

PORTARIA CRCCE N.º 179/2022.

DESIGNAR OS COLABORADORES, JOCÉLIO DE LIMA BARRETO E ANTONIO LAERTE ROCHA NETO, NA CONDIÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO/CONTRATO Nº 029/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NERVU SISTEMAS PARA INTERNET E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.784.960/0001-30 PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIGITAL COM CONTA DE WHATSAPP GERENCIADA PELA PLATAFORMA, PARA USO DE APARELHO CELULAR E CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39 da IN 5/2017-MPDG, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

- a) aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
- b) verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; e

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CONSIDERANDO que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

CONSIDERANDO que para o exercício da função, os nomeados terão acesso a cópias dos documentos essenciais da contratação pelos setores de licitação ou compras;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores, **JOCÉLIO DE LIMA BARRETO** e **ANTONIO LAERTE ROCHA NETO**, na condição de gestores de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o **PROCESSO/CONTRATO Nº 029/2022**, referente à contratação da empresa **NERVU SISTEMAS PARA INTERNET E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.784.960/0001-30**, para o fornecimento de serviços de atendimento digital com conta de *whatsapp* gerenciada pela plataforma, para uso de aparelho celular e capacidade para 6 (seis) usuários simultâneos para o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE